



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04546941/0001-86
Trav. Senador Magalhães Barata, 227 - Centro - CEP: 68270-000
FONE: 3544-1144/1666

PARECER CONTROLE INTERNO N° 001/2024 - CECI

Procedência: GREICIANE CUNHA MOREIRA

Processo Licitatório: Dispensa Eletrônica de Licitação n° DISP-001/24-CMO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, material de expediente, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo destinados a atender às necessidades da Câmara de Oriximiná, conforme quantidades e especificações na Planilha deste Termo de Referência.

RELATORA: GREICIANE CUNHA MOREIRA, Presidente da Comissão Especial e Controle Interno, designada pela Portaria n° 046/2024, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º do artigo 11 da Resolução n.º 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente a Dispensa de Licitação n° DISP-001/24-CMO, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/2021, artigo 75, inciso II, c/c com o seu § 3º e demais instrumentos legais correlatos, declarando o que segue.

INTRODUÇÃO

Vieram os autos para análise do procedimento licitatório constante no Processo Administrativo n° PAD-001/2024, na modalidade Dispensa de Licitação n° DISP-001/24-CMO, conforme objeto já citado acima.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da dispensa foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da administração pública.

O processo foi autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 01 volume.

DOS ACONTECIMENTOS

No dia 02 de abril de 2024, o Secretário Geral da CMO, através de uma solicitação encaminha para o Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná para que autorize e designe Servidores do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Oriximiná para compor a Equipe de Estudos Técnicos Preliminar – ETP, visando a realização de Processo Licitatório, para aquisição de materiais de consumo.

Por conseguinte, o Presidente desta Casa de Lei, através do despacho determinou a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Oriximiná que diante da necessidade, providenciasse os procedimentos necessários para a Designação dos Servidores Marcio Viana da Silva e Marcos Lima da Silva para compor a Equipe de Estudos Técnicos Preliminar – ETP, visando a aquisição de materiais de consumo, a fim de verificar as necessidades, condições e preços para a realização dos Procedimentos Licitatórios.

Após o levantamento das necessidades de cada setor da Câmara Municipal de Oriximiná, foi elaborado pela Equipe de ETP, planilha contendo descrição e quantidades de matérias para suprir as necessidades no período de 30 (tinta) dias, para que fosse realizada pesquisa de preços, e considerando que os trabalhos referente a Legislatura 19ª do Biênio 2023/2024 da



Câmara Municipal de Oriximiná, teve seu início no dia 01/02/2024, e foi detectado pela Equipe de ETP que não havia materiais de consumo suficiente para suprir as necessidades dos trabalhos que seriam desenvolvidos; Considerando que a Câmara Municipal estava sem orçamento definido, por conta de divergências com o Orçamento encaminhado pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, conforme versa a Ata de Sessão para aprovação do mesmo, onde foi constatado tal divergência; Considerando que pelos motivos já mencionado neste impossibilitou a formulação do Processo adequado para compras desta Câmara Municipal; Considerando que a formulação de um processo de Licitação que tenha condições de suprir as necessidades anuais de materiais para a Câmara Municipal de Oriximiná, será com um prazo mais longo, por conta de todas as exigências existentes na Nova Lei de Licitações, não tendo condições de atender as necessidades ora apresentadas; Considerando que o Artigo 75, caput, inciso II do Decreto nº 11.871 de 29/12/2023 o qual versa sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei 14.133/2021;

Após a elaboração da Planilha a mesma foi encaminhada para empresas para formular as Cotações de Preços, realizado com empresas do ramo.

Depois de colhida as cotações de preços, foram encaminhados para o setor da Secretaria Geral da CMO para elaboração do Termo de Referência, e posterior Procedimentos para realização do Processo Licitatório.

Passemos à análise.

DA MODALIDADE ADOTADA

Dispensa de licitação para análises, conforme artigo 75, II, c/c com o seu § 3º da Lei 14.133/21 e decreto Municipal nº 355/2023.

DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Capa do processo.
2. Termo de Abertura. pag. 02;
3. Documento de Formalização de Demanda. Pag. 03;
4. Solicitação de Despesa do Secretário Geral. Pag. 06;
5. Despacho do Presidente. Pag 08;
6. Portaria do equipe do Estudo Técnico Preliminar – ETP. Pag. 09;
7. Despacho do Membro do ETP. Pag. 10;
8. Estudo Técnico Preliminar da Solicitação de Despesa. Pag. 11;
9. Protocolos de recebimento de cotação de preços empresa F. J. D. De Oliveira. Pag 23;
10. Protocolos de recebimento de cotação de preços empresa Rosa de Sousa Nogueira – Me. Pag. 36;



11. Protocolos de recebimento de cotação de preços empresa C. de O. Brito – EPP. Pag. 50;
12. Mapa Comparativos de Preços da Disp. 001/2024. Pag. 63;
13. Despacho do Presidente a Contabilidade. Pag. 72;
14. Despacho da Contabilidade ao Sr. Presidente. Pag. 73;
15. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira. Pag. 74;
16. Termo de Referência. Pag. 75;
17. Parecer Jurídico ao processo. Pag. 103;
18. Portaria nº 033/2024 dos servidores que compõe os Agentes de Contratação, Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio. Pag. 107;
19. Autorização do Presidente do procedimento Licitatório com dotação orçamentária. Pag. 108;
20. Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº Disp-001/24-CMO. Pag. 109;
21. Extrato de dispensa Eletrônica. Pag. 159;
22. Aviso de Contratação Direta nº 1/2024, Portal Nacional de Contratações Pública. Pag. 153;
23. Proposta Inicial dos Lotes, portal www.licitanet.com.br. Pag. 154;
24. Proposta de Preço da empresa C. de Oliveira Brito Ltda – EPP. Pag. 158;
25. Certidões da empresa C. de Oliveira Brito Ltda – EPP: Declaração de fornecedor. Pag. 165
26. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União. Pag. 168;
27. Certidão de Registro Cadastral – CRC do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Pag.169;
28. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça. Pag. 170;
29. Ata Eletrônica de Realização da Dispensa Eletrônica. Pag. 171;
30. Documentos Pessoais do Sócio da Empresa C. de Oliveira Brito Ltda obtidos do portal licitanet. Pag. 173
31. Atos Constitutivos da empresa C. de Oliveira Brito Ltda. APg. 175;
32. CNPJ. Pag. 185;
33. Ficha de Inscrição Cadastral – FIC. Pag. 187;
34. Certidão Negativa de Natureza Tributaria da Secretaria de Estado da Fazenda. Pag. 189
35. Certidão Negativa de Natureza Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda. Pag. 190;
36. Certidão Negativa de Débitos – Econômico da Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Tributos. Pag. 191;
37. Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Pag. 191b;
38. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, da Caixa Econômica Federal. Pag. 192;
39. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho. Pag. 193;
40. Certidão Judicial Cível Negativa do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Pag. 194;



41. Balanço Patrimonial. Pag. 195;
42. Certidão de Habilitação Profissional do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará. Pag. 203;
43. Quocientes de Liquidez – Ano de 2023. Pag. 204;
44. Atestado de Capacidade Técnica empresa Barbosa & Cardoso Sondagens e Perfurações Ltda. Pag. 205;
45. Atestado de Capacidade Técnica da empresa HBR Comércio, Locações E Serviços Ltda. Pag. 206;
46. Atestado de Capacidade Técnica da empresa Ribeiro & Silva Contabilidade. Pag. 207;
47. Alvará de Localização e Funcionamento – Provisório. Pag. 208
48. Atestado de Regularidade emitido pela Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Vigilância em Saúde. Pag. 210;
49. Declaração emitido pela Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Vigilância em Saúde. Pag.211;
50. Licença de Funcionamento nº 057 – SMS emitido pela Secretaria de Saúde. Pag. 212;
51. Declaração de Elaboração Independente de Proposta. Pag. 213;
52. Declaração do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF/88. Pag. 216;
53. Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Pag. 217;
54. Declaração de Veracidade dos Documentos Apresentados. Pag. 218;
55. Declaração de Designação de Responsável para atender as demandas. Pag. 219;
56. Declaração de Aceitação ao Teor Completo do Edital. Pag. 220;
57. Declaração que Atende o Art. 63, Incisos I e IV da Lei Federal nº 14.133/2021. Pag. 221;
58. Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB da Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil. Pag. 222;
59. Certificado de Registro Cadastral - CRC do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Pag. 223;
60. Boletim de Cadastro Econômico da Secretaria Municipal de Finanças. Pag. 224;
61. Requerimento Padrão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Pag. 225;
62. Ata de Realização de Dispensa Eletrônica, fase de Lances. Pag. 228;
63. Ata Completa e detalhada de Realização da Dispensa Eletrônica. Pag. 230;
64. Termo de Adjudicação. Pag. 233;
65. Termo de Homologação. Pag. 240;
66. Extrato de Dispensa Eletrônica. Pag. 247;
67. Contrato Administrativo assinado nº 001/2024-CMO. Pag.
68. Publicação nº XV/nº 3480 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará do Extrato de Dispensa de Licitação e Extrato de Contrato. Pag.
69. Portaria nº 049/2024 do Fiscal do Contrato. Pag. Nº
70. Publicação do contrato no PNCP no site eletrônico:<https://pncp.gov.br/app/contratos/04546941000186/2024/1>. Pag.
71. Convocação para celebração de Contrato. Pag.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

CNPJ: 04546941/0001-86

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 - Centro - CEP: 68270-000

FONE: 3544-1144/1666

72. Certidão de Afixação do Extrato do Contrato. Pag.
73. Parecer do Controle Interno. Pag.
74. Demais documentos (anexos). Pag.

DA LEGALIDADE

Considerando a razão da escolha do fornecedor apresentada pelo agente contratação, bem como a justificativa do ordenador de despesa presente no termo de referência, constatou-se que a empresa atende as necessidades da Câmara Municipal, para a finalidade pretendida, atendendo assim, o artigo 75, II, da Lei N° 14.133/21, que é a base para contratações dessa natureza.

Na ocasião, corroboro que análise ordenada não tem por acabamento intervir em questões de ordem técnica, financeira, contábil e orçamentária, inerentes ao procedimento. Adverte-se, ainda, que os juízos críticos e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) formam análise técnica da Câmara Municipal solicitante, bem como a averiguação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do item do procedimento licitatório, ater-se-á o emissor deste ato aferir exclusivamente o seu aspecto jurídico-formal.

DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

O processo se encontrado publicado, tanto a adjudicação como homologação para que não fira o princípio da publicidade e haja uma possível nulidade.

CONCLUSÃO

Salvo melhor juízo, a Unidade de Controle Interno manifesta-se favorável, pelos motivos acima expostos, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Oriximiná-Pa, 17 de abril de 2024.

Greiciane Cunha Moreira
Presidente da Comissão Especial de Controle Interno
Portaria nº 046/2024